

LEI MUNICIPAL Nº 1.746, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2005.**

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02 FAPS

Função: 09 Previdência Social

Subfunção: 372 Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0032 Prev. Social a Serv.Ativos, Inativos e Pens, vinculados ao Reg.Est. do Mun.

Projeto: 1099 Precatório - Processo nº 058/10400013946

Elemento de despesa: 33.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais .. R\$ 80.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no caput deste artigo, a redução, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), das seguintes rubricas orçamentárias:

0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0101.1098 Pavimentação de estradas municipais

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 27 dias do mês de outubro de 2005.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.